



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

proc. 64.599

**LEI Nº. 8.106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013**

Veda cirurgia de eliminação de cordas vocais de cães e gatos.

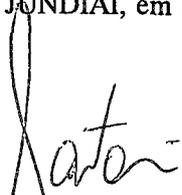
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de novembro de 2013, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedada a realização de cirurgia de eliminação de cordas vocais (cordoblastia e cordectomia ou cordotomia) em cães e gatos, exceto se for necessária para a manutenção da vida do animal.

Art. 2º. A infração desta lei implica multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e treze (04/12/2013).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e treze (04/12/2013).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa